



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

C E P 38.930.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 076/95

REAJUSTA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Câmara Municipal de Medeiros MG, aprovou e eu Presidente nos termos do artigo 32, letra f, inciso I, do Regimento Interno promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- A remuneração dos vereadores, a verba de representação do Presidente da Câmara e o valor a ser pago por reunião extraordinária para o mês de fevereiro de 1995 fica reajustada em 1,67% (um vígula sessenta e sete por cento) equivalente ao IPC-R do mês de janeiro de 1995 e incidirá sobre os valores pagos nesse mês.

Art. 2º- A remuneração dos vereadores divide-se em parte fixa e parte variável.

Art. 3º- A verba de representação do Presidente da Câmara é de 2/3 (dois terços) de seu subsídio.

Art. 4º- O valor de cada reunião extraordinária é de 1/30 (um trinta avos) do valor da remuneração.

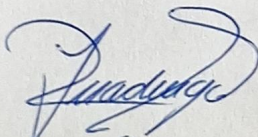
Art. 5º- Os valores em espécie para o mês de fevereiro são os seguintes:

I- subsídio parte fixa	R\$76,87
II- subsídio parte variável	R\$76,86
III- verba de representação do Presidente	R\$103,49
IV- valor de cada reunião extraordinária	R\$ 5,12

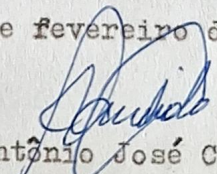
Art. 6º- As despesas para o cumprimento desta resolução, correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º- Revogadas as disposições em contrário esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 22 de fevereiro de 1995.


Joaquim Domingos Madruga

Presidente


Antônio José Cândido

1º Secretário